



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 43/2018

(Fl 315 do BI 43, de 22 de novembro 18)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nr 43/2018

Quartel em Chapecó, 22 de novembro de 2018.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
09/11/18	0800h-2000h	Sexta – feira	Ten BM Massarani
10/11/18	0800h-2000h	Sábado	
11/11/18	0800h-2000h	Domingo	
12/11/18	0800h-2000h	Segunda-feira	Asp BM Ventura
13/11/18	0800h-2000h	Terça-feira	Asp BM Gabriel
14/11/18	0800h-2000h	Quarta-feira	Ten BM Dummel
15/11/18	0800h-2000h	Quinta-feira	Asp BM Ventura

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alterações

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SERVIÇO DE SAÚDE.

A 09 de novembro de 2018, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM – Chapecó, o 2º Ten BM Mtcl 927344-1 Ramon Phillipy Coelho do 6º BBM - Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: Apto para o serviço Bombeiro Militar, com restrições temporária por 60 dias das seguintes atividades: esforço físico e serviço operacional externo. Assina: Paulo Fett Neto - 1º Ten PM Médico Mtcl 933481-5 CRM/SC 13932.

ALTERAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIAIS

Sem alterações

(Fl 316 do BI 43, de 22 de novembro 18)

II - ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO – BANCO DE HORAS.

Na solicitação contida na Parte 2ª Cia-Nr-386-2018-6BBM, de 13 de Novembro de 2018, do 3º Sgt BM Mtcl 928303-0 Alceu Tomazelli Junior, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), onde solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional para desconto do banco de horas, sendo dia 16 de Nov de 2018, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas;
- III. Publique-se.
- IV Arquite-se.

CRISTIANO BRANDÃO – Cap BM

Comandante da 2ª/6º BBM.

Transcrito da NB Nr 44/2ª/6ºBBM.

Na solicitação contida na Parte 2ª Cia-Nr-392-2018-6BBM, de 21 de Novembro de 2018, do 3º Sgt BM Mtcl 928303-0 Alceu Tomazelli Junior, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), onde solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional para desconto do banco de horas, sendo dia 24 de Nov de 2018, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas;
- III. Publique-se.
- IV Arquite-se.

CRISTIANO BRANDÃO – Cap BM

Comandante da 2ª/6º BBM.

Transcrito da NB Nr 45/2ª/6ºBBM.

Concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 927098-1 Italo José Nunes Malvessi, do 3º/1ª/6ºBBM (Chapecó), 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional para desconto do banco de horas, 23 de Nov de 2018, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas;
- III. Publique-se.
- IV Arquite-se.

ANDERSON MEDEIROS SARTE– Cap BM

Cmt da 1ª/ 6º BBM.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS.

Concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 923832-8 Sergio Kophal do 3º/1ª/6º BBM (Chapecó), 02 (dois) dias de dispensa do serviço do COBOM para desconto em férias, nos dias 01 e 02 de dezembro 2018, conforme Parte 1ª Cia Nr 129-2018-6º BBM.

- I. Autorizo;
- II. Publique-se.

(Fl 317 do BI 43, de 22 de novembro 18)

- III. Lançar no SIGRH;
- IV Arquite-se.

ANDERSON MEDEIROS SARTE– Cap BM
Cmt da 1ª/ 6º BBM

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO – BANCO DE HORAS.

Na solicitação contida na Nota Nr 1412-2018-6BBM, de 08 de novembro de 2018, do Sd BM Mtcl 929289-6 Cleiton Schneider do 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, onde solicita dispensa do serviço para desconto do banco de horas nos dias 10 de novembro de 2018, das 15:00 as 22:30 dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se.
- III. Lançar a concessão para desconto em banco de horas;
- IV Arquite-se.

ANDERSON MEDEIROS SARTE – Cap BM
Comandante da 1ª/6º BBM.

Na solicitação contida na Nota Nr-1429-2018-6BBM, do Cb BM Mtcl 343014-6 Anderson da Silva Gheller, do 1º/1ª /6ºBBM (Chapecó), onde solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional para desconto do banco de horas, no dia 24 de Nov de 2018, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas;
- III. Publique-se.
- IV Arquite-se.

ANDERSON MEDEIROS SARTE– Cap BM
Cmt da 1ª/ 6º BBM.

Na solicitação contida na Parte 2ª Cia-Nr-371-2018-6BBM, de 06 de Novembro de 2018, do Sd BM Mtcl 931801-1 Alexandre Araldi, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), onde solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional para desconto do banco de horas, sendo dia 09 de Nov de 2018, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas;
- III. Publique-se.
- IV Arquite-se.

CRISTIANO BRANDÃO – Cap BM
Comandante da 2ª/6º BBM.

Transcrito da NB Nr 44/2ª/6ºBBM.

(Fl 318 do BI 43, de 22 de novembro 18)

Na solicitação contida na Parte 2ª Cia-Nr-390-2018-6BBM, de 19 de Novembro de 2018, do Sd BM Mtcl 932295-7 Mauricio Fernando Koch, do 1º/2º/2ª/6ºBBM (Saudades), onde solicita 03 (três) horas de dispensa do serviço operacional para desconto do banco de horas, sendo das 08:00 as 11:00hrs do dia 21 de Nov de 2018, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas;
- III. Publique-se.
- IV Arquive-se.

CRISTIANO BRANDÃO – Cap BM
Comandante da 2ª/6º BBM.

Transcrito da NB Nr 45/2ª/6ºBBM.

SERVIÇO DE SAÚDE.

A 09 de novembro de 2018, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM – Chapecó, o Sd BM Mtcl 932413-5 Vinicius Luiz Della Libera do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: Apto para o serviço Bombeiro Militar, com restrições temporária por 80 dias das seguintes atividades: esforço físico e serviço operacional externo, a contar de 12 de novembro de 2018. Assina: Paulo Fett Neto - 1º Ten PM Médico Mtcl 933481-5 CRM/SC 13932.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA DE PAD.

PORTARIA DE PAD Nr 254/2018/CORREG/CBMSC, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

OBM: 1ª/6º BBM
MUNICÍPIO: CHAPECÓ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 254/2018/CORREG/CBMSC

O COMANDANTE DA 1ª/6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 254/2018/CORREG/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo 3º Sgt BM Mtcl 923864-6 Vanderlei Taffarel, por ter causado transtornos administrativos ao não manter atualizado seus dados cadastrais junto ao CBMSC, conforme solução do PAD Nr 160/2018/CORREG/CBMSC. Dessa forma, o referido militar cometeu, em tese, a transgressão disciplinar elencada no item 07 do Anexo 01 do RDPMSC: “*Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições*”.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 933474-2 Marco Aurélio Lino Massarani Costa como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que

(Fl 319 do BI 43, de 22 de novembro 18)

julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 6º BBM.

ANDERSON MEDEIROS SARTE – Cap BM
Comandante da 1ª/6º BBM

TRANSCRIÇÃO DE SOLUÇÃO DE PAD.

**DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA APLICAR A MEDIDA
DISCIPLINAR**

(Artigos 14 a 18 do Decreto Estadual nº 12.112/1980)

PAD Nr 211/2018/CORREG/CBMSC

O presente Processo Administrativo Disciplinar nº 211/2018/CORREG/CBMSC, que tem como acusado o Cb BM Mtcl 927069-8 Fabrício Mocellin, do 2º/1ª/6º BBM, foi instaurado para apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo acusado por ter se exaltado ao falar com superior hierárquico em frente a sua equipe, conforme Parte Nr 74/2018.

Por tal conduta, foi imputada ao Cb BM Mtcl 927069-8 Fabrício Mocellin, do 2º/1ª/6º BBM, a acusação de prática da transgressão disciplinar prevista no item 97 (“Ofender, provocar ou desafiar superior”) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, viessem a ser apuradas neste procedimento.

Tendo recebido os autos do 2º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva, Encarregado do PAD, RESOLVO:

1. Concordar parcialmente com a solução do encarregado, por entender que, de acordo com os elementos colhidos no presente PAD, restou comprovado que o acusado cometeu a transgressão disciplinar prevista no item 97 do Anexo I do Decreto 12.112/1980, não cabendo arquivamento do presente PAD;

2. Punir o Cb BM Mtcl 927069-8 Fabrício Mocellin, do 2º/1ª/6º BBM, com ADVERTÊNCIA, por ter se exaltado ao falar com superior hierárquico em frente a sua equipe, conforme Parte Nr 74/2018. (Item 97: “Ofender, provocar ou desafiar superior”, do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980); Transgressão “Leve”, fica “ADVERTIDO”, Permanece no comportamento “EXCEPCIONAL”;

3. Determinar ao B-1 do 6º BBM que dê ciência da decisão ao acusado;

4. Publicar em Boletim Interno do 6º BBM;

(Fl 320 do BI 43, de 22 de novembro 18)

5 Inserir cópia digitalizada dos autos no Sistema da Corregedoria, após esgotados os recursos administrativos;

Arquivar os presentes autos na Corregedoria do 6º BBM.

ANDERSON MEDEIROS SARTE – Cap BM
Comandante da 1ª/6º BBM

HILTON DE SOUZA ZEFERINO – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM